

PROPOSTA DE PREÇOS

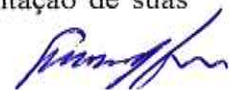
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº CP-001/2020 - SEINFRA

Boa Viagem-CE, 14 de Fevereiro de 2020.

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços dispostos na CONCORRENCIA PÚBLICA supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo:

Dados para a elaboração da Proposta Comercial:

1. - Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, a serem apresentadas em **02 (duas) vias impressas, com orçamento, cronograma e composição por preços unitários**, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contidas em invólucros opacos fechados e lacrados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;
2. - A razão social e o número do CNPJ;
3. - Indicação do nome e número do banco, agenda e conta corrente para efeito de pagamento;
4. - Preços unitário e total, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
5. - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
6. - O prazo de execução do objeto contratual será para de **180 (cento e oitenta) dias**, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço;
7. - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da entrega das propostas;
8. - Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como; impostos, taxas, fretes e outros.
9. - Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) contiver vícios ou ilegalidades;
 - b) estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
 - c) contiver oferta de vantagem não prevista em Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
 - d) taxa de encargos sociais inverossímil;
 - e) apresentar presos manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - f) considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global seja inferior a **70%** (setenta por cento) do menos dos seguintes valores:
 - f.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
 - f.2) valor orçado pela administração.
10. - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



11.- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

12.- As propostas apresentadas não poderão exceder os valores prepostos na cláusula 2.2, deste Edital;

13.- A proposta apresentada deverá conter assinaturas do representantes da empresa, bem como do responsável técnico da mesma, em todas as folhas, dando ciência que os mesmos assinam em conjunto.

14.- Após apresentação da proposta comercial não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na Clausula - "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

Valor Global de: R\$ 6.139.417,66 (Seis milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Agência: 0898-2 – C/C: 8797-1

STAFF CONSTRUÇÕES E. E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Atenciosamente



STAFF CONST. EDIF. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 03.788.024/0001-45

George Dantas da Costa

CREA-PE 30907 D

Sócio Administrador

